



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0022336-96

MATRÍCULA
22.336

FOLHA
011

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15/05/2024

Manaus,

IMÓVEL:- UMA CASA de alvenaria, coberta de telhas de cimento amianto, apoiadas em estrutura de madeira, tipo C/3, edificada no **Lote de terras n. 306**, da **Quadra 13**, da **Rua Campos Sales**, com uma área construída de 62,00m², cujo lote de terras mede doze metros (12,00m) de frente, por vinte e cinco metros (25,00m) de fundos, com uma área total de trezentos metros quadrados (300,00m²), e foi desmembrado de um terreno de maior área, loteado sob a denominação de Conjunto Habitacional **D. PEDRO II**, que tem acesso pela Rodovia Pedro Teixeira, quinto distrito imobiliário desta cidade; imóvel esse adquirido pelos proprietários, de Bernardino Claudio de Albuquerque e sua esposa Sandra Maria Cyrino de Albuquerque, com a interveniência da Socilar Crédito Imobiliário S/A., pelo valor de Cz\$34.370,94 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta cruzados e noventa e quatro centavos), no sistema monetário então vigente, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com Subrogação de Dívida Hipotecária, firmado com caráter de escritura pública, e datado desta cidade, de 30/09/1987.-

MATRÍCULA IPTU: 83475.-

PROPRIETÁRIOS:- HIDE MI FUNATSUMARU, japonês, filho de Chiyoni Funatsumaru e de Yohachi Funatsumaru, autônomo, portador do documento de Registro Nacional de Estrangeiro -RNE n. W011727-I-CGPI/DIREX/DPF, e do CPF/MF sob n. 607.894.258-15, e sua esposa KAZUE FUNATSUMARU, brasileira, filha de Goro Saga e de Taixo Saga, autônoma, portadora do RG n. 6.325.251-X-SSP/SP, e do CPF/MF sob n. 502.460.718-00, casados desde 15/07/1972 sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Campos Sales, n. 360, Bairro Dom Pedro I.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado sob n. 06, à margem da matrícula n. 6191, fls. 02 verso, do Livro n. 2, de Registro Geral, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, em 02/10/1987.-

Suboficial:-

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

(Protocolo L1: 40535 de 09/05/2024)

R-1/22336 - Manaus, 15 de maio de 2024. (**COMPRA E VENDA**)

TRANSMITENTES:- HIDE MI FUNATSUMARU e sua esposa KAZUE FUNATSUMARU, ambos anteriormente referidos e qualificados.-

INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco/SP.-

ADQUIRENTE:- MATHEUS BRANDÃO SABARENSE, brasileiro, filho de Franciswal Olavo de Paula Sabarense e de Maria Jesuina Brandão Sabarense, solteiro, maior, capaz, empresário sócio, portador do RG n. 1809268-3-3-SESP/AM, e do CPF/MF sob n. 827.497.872-20, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Ademir Freire, 128, apartamento 203, Bairro Flores, e que declara não conviver em união estável.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$308.000,00 a serem pagos da seguinte forma:



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0022336-96

22.336

01V

VERSOS

R\$18.000,00 com recursos próprios; e, o restante R\$290.000,00 por intermédio do financiamento concedido pelo CREDOR.-

VALOR DA AVALIAÇÃO FISCAL: R\$448.000,00.-

TÍTULO:- Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato n. 9171709), datado da cidade de São Paulo/SP, de 02/04/2024, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

EMITIDA D.O.I.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465PA9IUW3I7Y70S942 - Protocolo 40535 - Livro 2 - Nº 22336 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 15/05/2024 11:18:57 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$739.03 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$246.34 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

(Protocolo L1: 40535 de 09/05/2024)

R-2/22336 - Manaus, 15 de maio de 2024. (**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**)

CREDOR FIDUCIÁRIO:- Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado.-

DEVEDOR FIDUCIANTE:- **MATHEUS BRANDÃO SABARENSE**, também anteriormente qualificado.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$308.000,00.-

FORMA DE PAGAMENTO:- O prazo de reembolso será em 420 meses, sendo o valor da 1ª prestação na data da assinatura do contrato ora registrado de: R\$3.409,17 com o primeiro vencimento para 02/05/2024, e os demais como consta no instrumento que serve de título para esse registro.-

JUROS: Taxa nominal de 10,0171% a.a., correspondente a taxa efetiva de 10,4900% a.a.-

DA MORA:- Quaisquer quantia devidas pelo(a/s) devedor(a/es) por força do instrumento que serve de título para esse registro, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "pro rata die", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do governo federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal. A mora do(s) devedor (es) resultara do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNX2M-A5YXA-AAUYM-EBD35>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 00044652002233696

MATRÍCULA

22.336

FOLHA

02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15/05/2024

Manaus,

serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: juros remuneratórios, as mesmas taxas previstas neste instrumento, incidente sobre o valor da dívida; juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra A.1 do contrato que serve de título para este registro; multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.-

DAS GARANTIAS:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária entre outras avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato n. 9171709), datado da cidade de São Paulo/SP, de 02/04/2024, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais cláusulas e condições aqui não mencionadas, mas inseridas no Instrumento Particular que serve de Título para esse Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044657MZVTQUGFVM08708 - Protocolo 40535 - Livro 2 - Nº 22336 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 15/05/2024 11:21:17 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$464.90 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$154.97 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 41.776, de 19/08/2024.-

AV-3/22.336 - Manaus, 23 de Agosto de 2024. (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Faço esta averbação, consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9194020, datado da cidade de São Paulo/SP, de 16/08/2024, para constar que o CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO BRADESCO S/A, autoriza o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA supra registrada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465C5V6BYDTGS0M3K30 - Protocolo 41776 - Livro 2 - Nº 22336 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 23/08/2024 09:03:27 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$73.73 - FUNDPAM:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNX2M-A5YXA-AAUYM-EBD35>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0022336-96

MATRÍCULA
22.336

FOLHA
02V

VERSO

RS0.00 - FUNDPGE: RS0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: RS24.58 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 41.776, de 19/08/2024.

R-4/22.336 - Manaus, 23 de Agosto de 2024. (COMPRA E VENDA).-

TRANSMITENTE:- Matheus Brandão Sabarense, já qualificado.-

INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco/SP.-

ADQUIRENTE(S):- ELAINE CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Antonio Arao da Fonseca e de Maria do Carmo de Moraes, empresária sócia, portadora do Documento Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05538298201-DETRAN/AM, e CPF. nº 941.095.322-72, e seu cônjuge PAULO JUNIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Enoch Pontes de Oliveira e de Nancy Leandro de Oliveira, empresário sócio, portador do Documento Carteira de Identidade RG nº 17330866-SSP/AM, e CPF. nº 770.203.082-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Guanabara, 60, Bairro manaus, endereço eletrônico: não possuem.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com recursos próprios; e, o restante R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) por intermédio do financiamento concedido pelo Credor.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.:- R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).-

TÍTULO:- Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato nº 9194020), datado da cidade de São Paulo/SP, de 16/08/2024, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDICÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

EMITIDA A D.O.I.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004465SSOUUUMBOF0UYY25 - Protocolo 41776 - Livro 2 - Nº 22336 -

Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 23/08/2024 09:03:24 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$369.52 -

FUNDPAM: RS0.00 - FUNDPGE: RS0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$123.17 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNX2M-A5YXA-AAUYM-EBD35>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0022336-96

MATRÍCULA
22.336

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15/05/2024

Manaus,

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 41.776, de 19/08/2024.-

R-5/22.336 - Manaus, 23 de Agosto de 2024. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).-

CREDOR FIDUCIÁRIO:- Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- ELAINE CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA e seu esposo PAULO JUNIO LEANDRO DE OLIVEIRA, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- O prazo de reembolso será em 420 meses, sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato ora registrado de R\$ 4.330,52 (quatro mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) com o primeiro vencimento para 16/09/2024, e o último para o dia 16/08/2059.-

JUROS: Taxa nominal de 10,0171% a.a, correspondente a taxa efetiva de 10,4900% a.a.-

DA MORA:- Quaisquer quantia devidas pelo(a/s) devedor(a/es) por força do instrumento que serve de título para esse registro, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "pro rata die", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do governo federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal. A mora do(s) devedor (es) resultara do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: juros remuneratórios, as mesmas taxas previstas neste instrumento, incidente sobre o valor da dívida; juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratorios previstos na letra A.1 do contrato que serve de título para este registro; multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.-

DAS GARANTIAS:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato nº 9194020), datado da cidade de São Paulo/SP, de 16/08/2024, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais cláusulas e condições aqui não mencionadas, mas

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNX2M-A5YXA-AAUYM-EBD35>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0022336-96

MATRÍCULA
22.336

FOLHA
03V

VERSÃO

Inseridas no Instrumento Particular que serve de Título para esse Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044651D6864DKRHQG4063 - Protocolo 41776 - Livro 2 - Nº 22336 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 23/08/2024 09:03:22 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$369.52 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDRGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$123.17 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 47.693, de 14/04/2026.-

AV-6/22.336 - Manaus, 16 de abril de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de São Paulo/SP, 01/04/2026, expedido pelo Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, os fiduciantes **ELAINE CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA e PAULO JUNIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital Eletrônico nos dias 27/02/2026, 02 e 03/03/2026, pelo portal Registro de Imóveis do Brasil, no entanto, os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 5, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465XYQUDT4SIR9N3I70 - Protocolo 47693 - Livro 2 - Nº 22336 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 16/04/2026 11:52:05 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNX2M-A5YXA-AAUYM-EBD35>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0022336-96

MATRÍCULA
22.336

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15/05/2024

Manaus,

EXTRAJUDICIAL: R\$139.66 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG -
RCPN/SD: R\$93.11 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 47.975, de 13/05/2026.-

R-7/22.336 - Manaus, 18 de Maio de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE).
Pelo requerimento, datado da cidade de São Paulo/SP, de 05/05/2026, dirigido a este Cartório, pelo credor BANCO BRADESCO S/A, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de: ELAINE CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA e PAULO JUNIO LEANDRO DE OLIVEIRA, anteriormente referidos e qualificados, **propriedade essa consolidada em nome de: BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, credor, sediado em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa à Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, ao Instrumento Particular (Contrato nº 9194020), datado da cidade de São Paulo/SP, de 16/08/2024, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, objeto dos registros imobiliários n.s 4 e 5, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 6771/2026, Nosso Número: 11000003751516293, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF, que avaliou o imóvel em R\$448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
REGIMV004465XVODWEVPTXSLO414 - Protocolo 47975 - Livro 2 - Nº 22336 -
Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 18/05/2026 14:06:51 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$826.54 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$551.02 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficial: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNX2M-A5YXA-AAUYM-EBD35>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0022336-96

MATRÍCULA
22.336

FICHA
04V
VERSO

Protocolo L1: 47.975, de 13/05/2026.-

AV-8/22.336 - Manaus, 18 de Maio de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.040-660**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465JDQX1Z46K0VRBY97 - Protocolo 47975 - Livro 2 - Nº 22336 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 18/05/2026 14:06:48 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440-AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)-.

Protocolo L1: 48.651 de 20/07/2026.-

AV-9/22.336 - Manaus, 03 de Agosto de 2026. (**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**). Em atendimento a autorização para o Cancelamento de Alienação, inserida no requerimento, datado da cidade de São Paulo/SP, de 17/07/2026, dirigido a este Cartório de Imóveis. Faço esta averbação para ficar constando o referido **CANCELAMENTO**, registrado sob n. 05, deste Livro e matrícula, que tinha como Devedores Fiduciários: ELAINE CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA e PAULO JUNIO LEANDRO DE OLIVEIRA; e, como Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A., estando assim, o imóvel objeto desta, livre e desembaraçado do ônus que o gravava.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0044656ZZEEGDHVBZVCA810 - Protocolo 48651 - Livro 2 - Nº 22336 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 03/08/2026 13:46:49 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$94.62 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$63.08 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-.

Protocolo L1: 48.651 de 20/07/2026.-

AV-10/22.336 - Manaus, 03 de Agosto de 2026. (**AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS**). Em atendimento a autorização, contida no requerimento, datado da cidade de São Paulo/SP, de 17/07/2026, do Proprietário - BANCO BRADESCO S.A., anteriormente qualificado, dirigido a este Cartório de Imóveis. Faço esta para constar, a averbação do Auto Negativo de 1º Leilão, datado de 15/07/2026, e do Auto Negativo de 2º Leilão, datado de 17/07/2026, ambos promovidos por Dora Plat - Leiloeira Oficial, por meio do site (www.portalmazuk.com.br). Faço esta para constar que, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do Credor

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNX2M-A5YXA-AAUYM-EBD35>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0022336-96

MATRÍCULA
22.336

FOLHA
05F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 15/05/2024
Manaus,

Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A., e por força do que prevê o §5º do Artigo 27 da Lei n. 9514/97 (*Consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário promoverá leilão público para a alienação do imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro de que trata o §7º do art. 26 desta Lei, §5º Se no segundo leilão não houver lance que atenda ao referencial mínimo para arrematação estabelecido no §2º, o fiduciário ficará investido na livre disponibilidade do imóvel e exonerado da obrigação de que trata o §4º deste artigo*), a dívida foi extinta, juntamente com as demais obrigações contratuais e legais entre as partes.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465FSOWIOM4EEXFP671 - Protocolo 48651 - Livro 2 - Nº 22336 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 03/08/2026 13:46:48 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$45.93 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$30.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO:** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN004465R6017FV3C4MPYK21 - Pedido: 91859 - Data/Hora de utilização: 05/08/2026 13:27:48 - Emitido por LUIZA VITORIA DA SILVA E SILVA - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé. Eu, subscrevo e assino digitalmente.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNX2M-A5YXA-AAUYM-EBD35>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr